



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo administrativo nº: 2022045863

Sumário

Ordem	Documento	Data
#1	Processo Virtualizado - Processos virtualizados 2.rar	20/04/2022 14:55
#1	Relatório - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 1º SEMESTRE 2021.assinado.pdf	20/04/2022 14:55
#1	Relatório - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º SEMESTRE 2021.pdf	20/04/2022 14:55
#1	Ofício - Ofício 007_2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMETRE 2021.docx.assinado.pdf	20/04/2022 14:55
#1	Certidão - CANHOTOS CHEQUES - 1º Semestre 2021.pdf	20/04/2022 14:55
#1	Email - Email Banco do Brasil.pdf	20/04/2022 14:55
#1	Extrato Bancário - EXTRATOS CONTA CORRENTE.zip	20/04/2022 14:55
#1	Extrato Bancário - APLICAÇÃO.zip	20/04/2022 14:55
#1	Processo Virtualizado - Processos virtualizados.rar	20/04/2022 14:55
#2	Despacho do tramite nº: 2	20/04/2022 16:32
#3	Parecer Técnico - ACF 002-2022 - VEPMA- Macapá 1 Sem 2021.pdf	28/04/2022 13:01
#4	Despacho do tramite nº: 4	03/05/2022 14:22
#5	Despacho do tramite nº: 5	03/05/2022 17:19
#6	Despacho do tramite nº: 6	05/05/2022 08:49
#7	Ofício - OFÍCIO Nº 064-22-CGJ - RECEBIDO.pdf	12/05/2022 08:03
#8	Despacho do tramite nº: 8	19/05/2022 11:05
#9	Despacho do tramite nº: 9	19/05/2022 11:09
#10	Despacho do tramite nº: 10	19/05/2022 11:08
#11	Despacho - protocolo 45863.2022.pdf	24/05/2022 10:46
#12	Despacho do tramite nº: 12	24/05/2022 17:38
#13	Despacho do tramite nº: 13	25/05/2022 12:50
#14	Despacho do tramite nº: 14	27/05/2022 08:40
#15	Despacho do tramite nº: 15	27/05/2022 08:43
#16	Despacho do tramite nº: 16	29/05/2022 17:12
#17	Despacho do tramite nº: 17	06/06/2022 10:30
#18	Despacho do tramite nº: 18	06/06/2022 11:10
#19	Despacho do tramite nº: 19	06/06/2022 11:18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

De ordem do MM Juiz EDUARDO NAVARRO MACHADO, encaminho ofício e anexos relativos à prestação de contas dos recursos administrados pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá.



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Iniciou-se o primeiro semestre de 2021 com um saldo credor em Conta Corrente no valor de **R\$ 356.944,49 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**. A este valor pré-existente, somaram-se os depósitos e rendimentos, e abateram-se as saídas (destinações e tarifas), finalizando o semestre com o saldo de **R\$ 655.371,03 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e três centavos)**.

Foram disponibilizados **11.045,74 (onze mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, sendo utilizado na sua totalidade para entrega a diversas vítimas e devolução de valores remanescentes de fianças.

Foram descontados **R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos)** a título de tarifas bancárias no período.

Por fim, o somatório de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** foi retirado equivocadamente da conta deste juízo, em virtude de decisão proferida nos autos nº 0002792-78.2019.8.03.0008. O valor deveria ter sido levantado da conta do juízo de Laranjal do Jari, porém, ao dar cumprimento à determinação, o Banco do Brasil efetuou o desconto da conta da VEPMA. Foi solicitado àquele juízo a devolução do numerário para esta conta através do Protocolo Administrativo 037440/2022. [email do banco do Brasil informando a transferência em anexo].



TJAP - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPA - VEPMA

RUA: MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N - ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - CEP: 68.900-000 - Fone: (96) 3312 3415

RESUMO

Saldo inicial do período	R\$ 356.944,49
+ Entradas	R\$ 309.853,55
+ Depósitos	R\$ 307.572,06
+ Rendimentos	R\$ 2.281,49
(-) Saídas	R\$ 11.427,01
(-) Destinação Entidades	R\$ 0,00
(-) Vítimas/Fianças	R\$ 11.045,74
(-) Retirada equivocada	R\$ 375,00
(-) Tarifas Bancárias	R\$ 6,27
Saldo final do período	R\$ 655.371,03

EDUARDO NAVARRO MACHADO

Juiz de Direito Titular/VEPMA

Daniel Monteiro Lobato

DANIEL MONTEIRO LOBATO

Analista Judiciário - Contador - Matrícula 41.589

Portaria 63.423 - CGJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

TJAP - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPÁ - VEPMA

RUA: MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N - ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - CEP: 68.900-000 - Fone: (96) 3312 3415

CONTROLE DE DESTINAÇÃO DE VALORES (1º SEMESTRE DE 2021)

Nº	DATA DA DESTINAÇÃO	ENTIDADE PARCEIRA/VÍTIMA/FIANÇA	PROCESSO Nº	CHEQUE/TRANSFERÊNCIAS	VÍTIMAS/FIANÇA	PARCEIROS	DEVOLUÇÃO/TARIFA
1	07/01/2021	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA	0051562-60.2018.8.03.0001 - TCJ	51173	R\$ 477,00	-	-
2	07/01/2021	MÁRCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA LEMOS	0051562-60.2018.8.03.0001 - TCJ	51174	R\$ 477,00	-	-
3	08/01/2021	LOURDIANE NAZARÉ CANTUÁRIA DE MORAIS	0032132-25.2018.8.03.0001 - SEEU	51175	R\$ 2.976,00	-	-
4	05/03/2021	MANOELLE GUIMARÃES DOS SANTOS	5000850-10.2020.8.03.0001 - SEEU	51176	R\$ 2.994,00	-	-
5	02/03/2021	ANTONIO CELIO SILVA SALES	0022806-41.2018.8.03.0001 - TCJ	51177	R\$ 190,80	-	-
6	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO	51178 ²	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
7	01/03/2021	TRANSF DEPÓSITO JUDICIAL	0002792-78.2019.8.03.0008 ¹	-	-	-	R\$ 125,00
8	01/03/2021	TRANSF DEPÓSITO JUDICIAL	0002792-78.2019.8.03.0008 ¹	-	-	-	R\$ 70,00
9	01/03/2021	TRANSF DEPÓSITO JUDICIAL	0002792-78.2019.8.03.0008 ¹	-	-	-	R\$ 55,00
10	01/03/2021	TRANSF DEPÓSITO JUDICIAL	0002792-78.2019.8.03.0008 ¹	-	-	-	R\$ 125,00
11	29/06/2021	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DE FREITAS	0027704-68.2016.8.03.0001 - SEEU	Transferência Eletrôn. (doc. 62.901)	R\$ 3.930,94	-	-
12	29/06/2021	TARIFA DOC/TED ELETRÔNICO	-	-	-	-	R\$ 6,27
13	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL					R\$ 11.045,74	R\$ 0,00	R\$ 381,27
TOTAL GERAL					R\$ 11.427,01		

- CHEQUES EMITIDOS/TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PARA AS VÍTIMAS/FIANÇA NO VALOR TOTAL DE **R\$ 11.045,74 (ONZE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

- RETIRADA EQUIVOCADA DE VALORES DA CONTA DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS NO VALOR DE **R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

- TARIFAS BANCÁRIAS NO VALOR TOTAL DE **R\$ 6,27 (SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

- TCJ: Processos em Trâmite/Arquivados no Tucujuris.

- SEEU: Processos em Trâmite/Arquivados no Sistema SEEU.

OBSERVAÇÃO:

¹ RETIRADA EQUIVOCADA DE VALORES DA CONTA DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPÁ

² CHEQUES CANCELADOS

Daniel Monteiro Lobato

DANIEL MONTEIRO LOBATO

Analista Judiciário - Contador - Matrícula 41.589

Portaria 63.423 - CGJ



TJAP - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPÁ - VEPMA

RUA: MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N - ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - CEP: 68.900-000 - Fone: (96) 3312 3415

Ofício 007/2022-VEPMA/TJAP

Macapá, 28 de março de 2022.

Ao Senhor

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA

Diretor do Departamento Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Assunto: Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2021.

Senhor Diretor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no art. 6º do Ato Conjunto Nº526/2019/GP/CGJ/TJAP de 18 de dezembro de 2019, sirvo-me do presente para encaminhar a prestação de contas dos valores administrados por este Juízo Especializado no período compreendido entre **01/01/2021** e **30/06/2021** (primeiro semestre de 2021), objeto de destinação às vítimas e entidades públicas e/ou privadas, que atendam finalidades sociais, todas previamente conveniadas com esta VEPMA.

Em anexo¹ constam extratos da conta corrente nº 7260-5, agência nº 3575-0, Banco do Brasil/SA, referentes ao período (Item IV); relatório circunstanciado com valores recebidos e destinados, (itens I, II e VII), planilha demonstrativa de destinação de valores e cópias dos "canhotos" dos cheques emitidos.

Ressalto que as prestações de contas e as manifestações da Equipe Sociopsicopedagógica da VEPMA e MP (itens III, V e VI) encontram-se virtualizadas nos processos referidos na planilha de controle, cujas cópias virtuais seguem anexadas a este protocolo.

Na oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e consideração.

¹ Art. 6º do Ato Conjunto nº526/2019-TJAP de 18 de dezembro de 2019, prevê o encaminhamento por este Juízo de informações e/ou documentos devendo constar:

I - Os valores recebidos;

II - Os valores destinados a outras entidades beneficiadas;

III - As Prestações de Contas entregues pelas Entidades beneficiadas que tiveram seus Projetos deferidos;

IV - Extratos Bancários;

V - Manifestação do Serviço Social ligado à Unidade Gestora;

VI - Manifestação do Ministério Público;

VII - Relatório Circunstanciado elaborado pelo responsável da Unidade Gestora;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

TJAP - VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPA - VEPMA

RUA: MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/N - ANEXO DO FÓRUM - CENTRO - MACAPÁ/AP - CEP: 68.900-000 - Fone: (96) 3312 3415

Atenciosamente,

EDUARDO NAVARRO MACHADO

Juiz de Direito Titular - VEPMA



7.260-5 TJAP VEPMA

S.PUBLICO MACAPA AP FONE 3198.0450
30 051161-7 A 051180-3 20.02.2019

BANCO DO BRASIL

1º Semestre - 2021

Série Número
(-001) 051174
Pago a Proc. 51562/18

Data 09/01/20
Saldo Anterior Vítima
Mário C.
Sombra Lenos

Total R\$ 477,00
Este Cheque
Saldo

Série Número
(-001) 051175
Pago a Proc. 32132-25
2018/SEEU

Data Vítima
Saldo Anterior LOURDANE
MARIE CARVALHO
DE MORAIS
R\$ 2.976,00

Total
Este Cheque 08/03/21
Saldo

Série Número
(-001) 051176
Pago a Proc.
5000850-10/

Data 2020.
Saldo Anterior R\$ 2934,00
MANUELE
GUILMARÊS
DOS SANTOS

Total 05.03.21
Este Cheque
Saldo

Série Número
(-001) 051177
Pago a Proc. 22806/18

Data Antonio
Celio
Saldo Anterior Silva
Sales
R\$ 190,80
Rendulão

Total de valor
Este Cheque excedente
Saldo 02.03.21

Série Número
(-001) 051173
Pago a Proc. 51562/18

Data Vítima
Saldo Anterior Vítima
Joachim Silva
Pereira

Total R\$ 477,00
Este Cheque
Saldo

Série Número
(-001) 051178
Pago a Proc.
37844/17

Data Marcelo
Saldo Anterior de Jesus
Borges
R\$ 49,31
Valor pago

Total em excesso
Este Cheque pelo rendimento
Decisão nº 09.1 SEU
cancelado

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta nº	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	001	3575	0	8	7.260-5	2	001	051178	1	49,31
018	001	3575	0	8	7.260-5	2	001	051178	1	

Pague por este cheque a quantia de Quarente e nove reais e trinta e um centavos

a Marcelo de Jesus Marques e centavos acima.

ou a sua ordem.

BANCO DO BRASIL

S.PUBLICO MACAPA AP
00.000.000/5102-03
30-S.PUBLICO MACAPA 5009
AV. FAB. 1535 2 ANDAR
Confeção: 02/2019

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
CNPJ 34.870.576/0001-21
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1992

cancelado

0001357550 01805117850 615000726057



Assunto: Re: TJAP - Ofício Nº 051/2021-VEPMA/TJAP

De: age3575@bb.com.br

Para: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá <vepma.mcp@tjap.jus.br>

Cópia:: age3575@bb.com.br

Tue, 19 Oct 2021 10:26:04 -0300

Prezado Sr. Danny, bom dia!

Em atenção à sua solicitação, informamos abaixo:

=> Valor: R\$ 125,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari);

Processo Judicial: 27927820198030008

=> Valor: R\$ 70,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari);

Processo Judicial: 27927820198030008

=> Valor: R\$ 55,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari);

Processo Judicial: 27927820198030008

=> Valor: R\$ 125,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari);

Processo Judicial: 27927820198030008

Atenciosamente,

Elke Soraya S. R. de Oliveira
Assistente

Banco do Brasil S/A
Ag. Setor Público Amapá
Av. FAB, nº 1535 - 2º andar - Macapá (AP)
Fone (96) 3198-0450

-----Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá
<vepma.mcp@tjap.jus.br> escreveu: -----

Para: age3575@bb.com.br

De: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá
<vepma.mcp@tjap.jus.br>

Data: 19/10/2021 09:06 AM

Assunto: Re: TJAP - Ofício Nº 051/2021-VEPMA/TJAP

Recebido.

Quanto a estes valores bloqueados via Bacenjud, é possível informar em quais processos foram emitidas as ordens de bloqueio?

Desde já agradeço pelo atendimento.

DANNY WADSON DE SOUZA AZULAY

Chefe de Secretaria

Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

Contato: 3312-4590

----- Mensagem Original -----

De:age3575@bb.com.br**Para:**<vepma.mcp@tjap.jus.br>**Cópia:**<age3575@bb.com.br>**Enviado:**

Mon, 18 Oct 2021 16:46:24 -0300

Assunto:

TJAP - Ofício Nº 051/2021-VEPMA/TJAP

Prezado Sr. Danny Azulay, boa tarde!

Em atenção ao **Ofício Nº 051/2021-VEPMA/TJAP de 05/10/2021**, informamos:

=> Valor: R\$ 499,00 (segue anexo);

=> Valor: R\$ 276,20 (segue anexo);

=> Valor: R\$ 640,00 (segue anexo);

=> Valor: R\$ 125,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari);

=> Valor: R\$ 70,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari);

=> Valor: R\$ 55,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari);

=> Valor: R\$ 125,00 (bloqueio via Bacenjud da 1ª Vara de Laranjal do Jari).

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elke Soraya S. R. de Oliveira

Assistente

Banco do Brasil S/A

Ag. Setor Público Amapá

Av. FAB, nº 1535 - 2º andar - Macapá (AP)

Fone (96) 3198-0450

Email sent using ProApps



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

De ordem do MM Juiz EDUARDO NAVARRO MACHADO, encaminho ofício e anexos relativos à prestação de contas dos recursos administrados pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

De ordem do MM Juiz EDUARDO NAVARRO MACHADO, encaminho ofício e anexos relativos à prestação de contas dos recursos administrados pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

De ordem do MM Juiz EDUARDO NAVARRO MACHADO, encaminho ofício e anexos relativos à prestação de contas dos recursos administrados pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Despacho

Encaminho os autos para análise devida.
Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Departamento Financeiro

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA – ATO CONJUNTOS Nº 526/2019 - TJAP

ACF Nº: 002/2022	
UNIDADE GESTORA: VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MACAPÁ - VEPMA	
CONTA CORRENTE: 7.260-5	PROTOCOLO VIRTUAL: 045863/2022
PERÍODO DE ANÁLISE: 01/01/2021 a 30/06/2021	

Foram analisados na presente Prestação de Contas os itens conforme abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	CONFORME		N/A (*)	OCORRÊNCIA
	SIM	NÃO		
01. Valores recebidos em Conta Corrente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Receita = R\$ 307.572,06 Rend. Aplic. = R\$ 2.281,49
02. Valores recebidos através de Depósito Judicial Ordinário (DJO)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
03. Valores repassados as Entidades com Finalidade Social.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
04. Valores repassados as Vítimas ou Dependentes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas: R\$ 11.045,74 Outras Retiradas: R\$ 375,00
05. Prestações de contas entregues pelas entidades beneficiadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
06. Extratos Bancários	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Janeiro a Junho/2021
07. Relatório Circunstanciado do Responsável da Unidade Gestora	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ofício 007/2022-VEPMA/TJAP
08. Outros (Tarifas Bancárias)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Despesas R\$ 6,27

(*) N/A – Não se aplica.

NOTA:

Considerando a análise já efetuada pelo DEFIN, conforme Check List acostado acima, verificamos que:

DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – As Receitas em análise atendem Política Institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, definida pela Resolução nº 154/2012 – CNJ e Resoluções 526/2019 – GP/CGJ/TJAP, viabilizando assim a prática de seus procedimentos de execução e controle, bem como, estabelecendo vedação e condições, tendentes a proporcionar sua adequação às peculiaridades locais.

2 – Compete ao Departamento financeiro a análise contábil financeira, do acervo semestral, da Prestação de Contas das Unidades Gestoras (Art. 6º, Resolução 526/2019-GP/CGJ).

DA ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

Feita à Análise Contábil Financeira não detectamos desconformidade, assim, submetemos o presente autos para o Excelentíssimo Desembargador Corregedor para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 7º da Resolução nº 526/2019.

Macapá, 28 de abril de 2022.

Audrim Sobrinho Ruy-Sêcco
Analista Judiciário-TJAP
Matrícula - 26229

Analisado por: Raimundo Estácio Lopes Picanço – Analista Judiciário – contador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTABILIDADE

Despacho

Senhor Diretor,

Nos termos do artigo 3º da Portaria nº 57164/2019-CGJ, (atos ordinatórios), encaminho este protocolo para providências.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

Despacho

Para análise.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA

Despacho

Foram os autos originalmente encaminhados ao Departamento Financeiro e Contábil para análise, que atestou ao seu final (ACF nº 002/2022) não haver detectado desconformidade, razão pela qual procedeu ao seu trâmite regular com o encaminhamento a esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Contudo, para que ocorra a homologação da prestação de contas, faz-se necessário ainda à manifestação da Seção de Serviço Social do Juízo da execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público do Estado do Amapá (Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP), em atendimento ao que estabelece o Ato conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Nesse sentido, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Amapá (Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP) para análise.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 064/2022-CGJ

Macapá, 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora
Doutora IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá
Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA/MPAP

NESTA

Senhora Procuradora-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência 1 (um) CD contendo cópia integral do Processo nº 45863/2022-CGJ, para manifestação do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo – NATA/MPAP, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito da prestação de contas dos valores administrados pela Vara Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá, durante o período de 01/01/2021 a 30/06/2021 (1º semestre de 2021).

Cordialmente,


Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Corregedor-Geral da Justiça

MP - AP / PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL
Em: 05/05/22
Às: 13:134
Ubira R. de Castro Técnico Ministerial Matrícula: 50115



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Sobrestamento

[Processo retirado do Sobrestamento por: 3824 - PAULO JOSE CORREA BELO em: 19/05/2022 11:05:27]

Para apensamento do Protocolo nº 57288/22.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Mero expediente

Certifico que foi apensado o Protocolo nº 57288/22.
À AJC para providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECAO DE CONTROLE ESTATISTICO

Certidão Automática

[Processo Apensado: [2022057288](#) por: 3824 - PAULO JOSE CORREA BELO em: 19/05/2022 11:08:25]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045863/2022

Assunto: Prestação de Contas do 1º semestre de 2021
Interessado: Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas

Despacho

Tratam os autos de prestação de contas dos recursos executados pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas – VEPMA, da Comarca de Macapá, relativa ao primeiro semestre de 2021.

Cumprindo o disposto no art. 7º do Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ os autos foram encaminhados à Corregedoria Geral de Justiça após a análise feita pelo Ministério Público do Estado do Amapá e pelo Departamento Financeiro do TJAP.

Imperioso destacar que o processo veio acompanhado da manifestação feita pelo Departamento Financeiro do TJAP que não detectou desconformidade na presente Prestação de Contas, cumprindo assim o que prevê o Ato Conjunto n.º 526/2019-GP/CGJ.

Ademais, em atendimento ao art. 5º, § 1º do Ato supracitado o Núcleo de Apoio Técnico Administrativo – NATA do Ministério Público do Estado do Amapá em sua análise técnica nº 020/2022-NATA/MPAP constatou a movimentação de todos os recursos creditados na conta da VEPMA, bem como, dos valores repassados às entidades com finalidade social e vítimas/ou dependentes, atendendo assim uma total transparência no que compete a legalidade na utilização de recursos públicos.

Dessa forma, o MPE concluiu que não foi possível detectar qualquer irregularidade e inconsistências, que resultem na não aprovação da referida prestação de contas dos valores destinados pela VEPMA, para instituições e sociedades civis, no período de janeiro à junho de 2021.

Diante do exposto, após as análises consolidadas pelas equipes técnicas do TJAP e MPE, bem como ao fato de que cabe ao Ordenador de Despesas desta Egrégia Corte zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos, tanto nos atos que pratica como naqueles realizados no âmbito da estrutura do Poder Judiciário sob sua esfera de controle, remeto os autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para diligências que entender necessárias quanto a homologação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 apresentada pelo Juiz de Direito Eduardo Navarro Machado.

CGJ, 23 de maio de 2022.

Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA JURIDICA DA CORREGEDORIA

Despacho

Correção de tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRESIDÊNCIA DECISÃO DIRETORIA GERAL

Despacho

Senhor Presidente,
De ordem, encaminho os presentes autos para apreciação de Vossa Excelência.
Respeitosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA GERAL

Despacho

Erro ao renderizar esse resumo, favor consultar o tramite



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRESIDÊNCIA DECISÃO DIRETORIA GERAL

Despacho

Encaminho os autos para conhecimento e demais encaminhamentos.
Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Despacho

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Senhoria os presentes autos, para ciência dessa Secretaria e do Juízo acerca do interior teor da r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA

Despacho

Certifico que esta chefia e o Magistrado da unidade registram ciência da aprovação da prestação de contas.
Promovo a restituição dos Autos para esta CGJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Certidão Automática

[Cancelamento de tramite por: 44102 - DANNY WADSON DE SOUZA AZULAY em:]

Para Arquivamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DE EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE MACAPA

Arquivamento

Ao Arquivo.

[Processo Arquivado por: 44102 - DANNY WADSON DE SOUZA AZULAY em: 06/06/2022 11:18:06]